



**Reunião de trabalho da Comissão de Democracia e Paz da  
Confederação Parlamentar das Américas COPA  
Brasília, 14 de outubro de 2013.**

**RESOLUÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DO TRATADO SOBRE O COMÉRCIO DE  
ARMAS (TCA)**

**CONSIDERANDO** que o comércio internacional de armas, quando realizado irresponsavelmente ou desviado para mercados ilícitos, o que contribui para conflitos armados e violência armada e isso muitas vezes resulta em graves violações do direito internacional humanitário e o direito internacional dos direitos humanos, a prática de atos de terrorismo e o desvio para o benefício do crime organizado;

**TENDO EM VISTA** que os civis, em especial as mulheres e crianças, representam a grande maioria das pessoas atingidas por conflitos armados e violência armada;

**CONSIDERANDO** que as consequências devastadoras do comércio irresponsável de armas convencionais minam a paz e os processos de construção de paz e da segurança humana, as iniciativas para reduzir a pobreza e as perspectivas para o desenvolvimento socioeconômico sustentável;

**CONSIDERANDO** que, desde 2006, os Estados membros das Nações Unidas têm adotado as Resoluções A/RES/67/234 B (2013), A/RES/67/234 A (2012), A/C.1/66/L.50 (2011), A/RES/64/48 (2009), A/RES/63/240 (2008) e A/RES/61/89 (2006), e conduziram as negociações para a adoção de um tratado sobre comércio de armas particularmente na Conferência Final da ONU sobre o Tratado sobre o Comércio de Armas, realizada de 8 a 28 de Março de 2013;

**CONSIDERANDO** a contribuição do Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em Todos os seus aspectos, bem como pelo Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Suas Peças e Componentes e Munições;

**CONSIDERANDO** que até o momento 105 Estados ratificaram o Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Suas Peças e Componentes e Munições;

**CONSIDERANDO** que mais de 2.100 parlamentares de 114 países assinaram a Declaração parlamentar Global sobre o Tratado sobre o comércio de armas, em 2012, convidando os tomadores de decisão para um acordo internacional que abranja todas as transferências de armas convencionais e reconheça o papel dos parlamentares no processo de ratificação, a promoção e a implementação do Tratado;

**CONSIDERANDO** que em abril de 2013, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou o Tratado de Comércio de Armas que regulamenta o comércio e transferência de armas convencionais por uma votação de 154 votos a favor, 3 contra e 23 abstenções;

**CONSCIENTES** da importância de abordar o problema do tráfico ilícito de armas e violência armada a partir de uma perspectiva holística, à luz destes dois instrumentos legais globais;

**CONSCIENTES** de que é responsabilidade de todos os Estados, em conformidade com as respectivas obrigações internacionais, a regulação e fiscalização do comércio internacional de armas convencionais, impedindo o seu desvio para fins ilícitos e implementando sistemas eficazes de controle nacional;

**OBSERVANDO** que o Tratado sobre o Comércio de Armas e do Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Suas Peças e Componentes e Munições são os instrumentos globais só juridicamente vinculativos e complementares e se reforçam mutuamente;

**CONSIDERANDO** que os parlamentares desempenham um importante papel de influência na defesa e apoio ao Tratado, e na sua ratificação por seus respectivos governos, a sua transposição para o direito nacional e a sua aplicação efetiva;

A Confederação Parlamentar das Américas (COPA), por meio de sua Assembleia Geral, **RECONHECE** que é essencial para evitar todos os tipos de tráficos e para regular o comércio legal através da assinatura e da ratificação de um tratado internacional sobre o comércio de armas. Para este fim, os parlamentares:

**1. APLAUDEM** o sucesso das negociações realizadas na Conferência Final realizada em março de 2013, o que levou à adoção do Tratado;

**2. INSTAM** os Governos de seus respectivos Estados a tomar medidas para a ratificação do Tratado e do Protocolo que iram salvar vidas, bem como proteger e promover os direitos humanos e se comprometem a promover a ratificação do Tratado e do Protocolo entre seus colegas em seus respectivos parlamentos, principalmente através do contato direto com os ministérios das Relações Exteriores, entrevistas aos meios de comunicação, documentos de informação para uso interno, moções ou questionamentos no parlamento, reuniões com líderes parlamentares e sensibilização do público;

**3. ASSEGURAR** que as leis nacionais fielmente reflitam e integrem as disposições do Tratado e do Protocolo e que seus respectivos governos defendam os compromissos relativos a ambos instrumentos;

**4. COMPROMETEM-SE** a cooperar plenamente com outras organizações regionais para promover a ratificação do Tratado.

**Adotada pela Assembleia Geral da COPA, no dia 16 de outubro de 2013, em Brasília, Brasil**